

Lei nº. 601/ 2008

Altera anexo VI do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei 589 de 29 de novembro de 2006 e acrescenta anexos das atribuições XXXV, XXXVI e XXXVII e dá outras providências.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos, vagas e remuneração :

- 01 (uma) vaga para Agente de Combate a Endemias com vencimento de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais);
- 01 (uma) vaga para Técnico de Higiene Bucal – THD com vencimento de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais);
- 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo com vencimento de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

§ 1º - Os profissionais ocupantes dos cargos dispostos no caput atuarão nos programas da saúde, tanto Estratégias da Saúde da Família quanto na Equipe da Saúde Bucal.

§ 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 31 de janeiro de 2008.

Ruy Barbosa Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUA	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-1	Auxiliar Serviços Interno-Externos	26	NE	R\$ 370,00
	Operário	30	NE	
	Auxiliar de Administração	10	NB-1	
CE-2	Oficial Especializado	08	NB-1	R\$ 555,00
	Atendente de Promoção a Saúde	07	NB-2	
	Auxiliar de Enfermagem	04	NB-2	
	Fiscal de Obras	01	NM	
	Agente de Endemias	01	NM	
CE-3	Agente de Administração	12	NM	R\$ 740,00
	Auxiliar de Serviços Educacionais	04	NM	
	Fiscal Municipal	01	NM	
	Técnico de Enfermagem	04	NM	
	Técnico em Nutrição	01	NM	
	Técnico de Higiene Dental	01	NM	
CE-4	Motorista	15	NB	R\$ 925,00
	Mecânico	01	NB	
	Técnico em Laboratório	01	NM	
CE-5	Operador de Máquinas	03	NB-1	R\$ 1.110,00
CE-6	Advogado	01	NS	R\$ 1.300,00
	Assistente Social	01	NS	
	Bioquímico/Farmacêutico	01	NS	
	Contador	01	NS	
	Enfermeiro	01	NS	
	Engenheiro Civil	01	NS	
	Fisioterapeuta	01	NS	
	Psicólogo	01	NS	
	Fonoaudiólogo	01	NS	
CE-7	Médico Clínico Geral	03	NS	R\$ 1.480,00
	Médico Ginecologista	01	NS	
	Médico Pediatra	01	NS	
	Odontólogo	03	NS	

**ATRIBUIÇÕES
ANEXO XXXV**

CARGO: Fonoaudiólogo	SÍMBOLO: CE-7
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Fonoaudiologia- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no CRF	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Atribuições inerentes a qualificação profissional;- Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e anomalias da fala dos servidores municipais e da população em geral;- Estudos de planos e programas que visem a adoção no Município de medidas de proteção à saúde da população urbana, rural e em especial as crianças em idade escolar.- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXXVI

CARGO: Agente de Combate às Endemias	SÍMBOLO: NM
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo e curso de capacitação na área- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Atribuições inerentes a qualificação profissional;- Atividades de natureza especializada, envolvendo atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da saúde municipal- Estudos de planos e programas que visem a adoção no Município de medidas de proteção à saúde da população urbana/ rural.- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXXVII

CARGO: Técnico de Higiene Dental - THD	SÍMBOLO: CE-3
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Técnico de Higiene Dental- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no CRO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Atribuições inerentes a qualificação profissional;- Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de profilaxia; esterilizações e palestras educativas dos servidores municipais e da população em geral;- Estudos de planos e programas que visem a adoção no Município de medidas de proteção à saúde da população urbana, rural e em especial as crianças em idade escolar.- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	